



## DIRETORIA JURÍDICA

### Parecer

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11/2022

### RELATÓRIO

Subscrito pelo Vereador José Antonio Rodrigues, o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2022 concede a “Medalha Arautos da Paz” e o Diploma de Gratidão à **Sra. Liliani Buschinelli Della Coletta**.

### ANÁLISE JURÍDICA

Dispõe a Resolução nº 01/2022 que a “Medalha Arautos da Paz” será outorgada a pessoa ou entidade que tenha se destacado, de forma exemplar, na defesa da vida, da paz, de causas sociais ou dos direitos humanos no município de Cordeirópolis.

A resolução supracitada atribui a competência aos Vereadores para a propositura de Decreto Legislativo para outorga da respectiva medalha. Assim sendo, verifica-se que tanto a forma como a iniciativa se mostram legal e regimental.

A matéria veiculada neste projeto também se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa que são assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Quanto ao mérito, a propositura escolheu a homenageada devido sua exemplar e nobre contribuição na defesa de causas sociais e dos direitos humanos no município, em especial pela sua atuação na Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE).

A propositura traz o curriculum vitae da homenageada e seu histórico de atuação, preenchendo os requisitos legais e não merecendo qualquer reparo.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, a Diretoria Jurídica **opina pela LEGALIDADE** e pela regular tramitação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2022**, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL, 22 de fevereiro de 2023.

**Josias Freitas de Jesus Rosado**  
Diretor Jurídico  
OAB/SP nº 376.715